



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

## LEI Nº 2607 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

**“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais) e dá outras providências.”**

**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais), para suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – EXECUTIVO

02.10 – SANEAMENTO

17.512.0020.2030.4490.52 – R\$ 4.000,00 – FICHA Nº 247

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2038.4490.52 – R\$ 3.300,00 – FICHA Nº 249

**Art. 2º** – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.10 – SANEAMENTO

17.512.0020.2030.3390.39 – R\$ 4.000,00 – FICHA Nº 198

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2038.3390.36 – R\$ 2.300,00 – FICHA Nº 215

08.244.0021.2038.4490.52 – R\$ 1.000,00 – FICHA Nº 219


**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 05 de Dezembro de 2006.

  
**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da Prefeitura.

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Resp. pela Dir. de Gabinete

Site: [www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)  
Email: [pmdeuchoa@ig.com.br](mailto:pmdeuchoa@ig.com.br)